



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo No 077/83.
Documento LEIS MUNICI-
PAL DO EXEC. MUNICIPAL
Data 03/06/83
Assinado [assinatura]

82
LEI MUNICIPAL Nº 159/83

Dispõe sobre Operação de Crédito e dá
outras providências.

O Exm^o. Sr. ANTONIO CARROCINI, mui digno
no Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso
de suas atribuições que lhe confere faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, Esta-
do de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Eldorado-Estado de Mato Grosso
do Sul, autorizada a contrair empréstimos junto as institui-
ções financeiras Nacionais até o montante de R\$ 13.000.000,00⁰⁰
(treze milhões de cruzeiros), para a aplicação em obras de in-
fra-estrutura urbana na sede do Município.

§ Único - O montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) cita-
do no Artigo 1º deste Projeto corresponderão exclusivamente T
para complementação das construções de GUIAS, SARGETAS e GALE-
RIAS DE AGUAS PLUVIAIS, na sede do Município, conforme estipu-
lada a Lei Municipal Nº 115/80, sancionada em 15 de outubro T
de 1.980.

Art. 2º - O empréstimo mencionado no Artigo primeiro, será pago em par-
celas mensais ou trimestrais de acordo com proposta efetuada T
pelas instituições financeiras.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal dará em garantia subsidiária cução das
parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias ICM pertencen-
tes ao Município ou de cota do fundo de participação dos T
Municípios em valor idêntico a totalidade do debito decorren-
te do financiamento contratado.

Art. 4º - Para dar cumprimento a todas as suas obrigações de correntes T
desses financiamentos, a Prefeitura Municipal assinará o indis-
ponível pensável contrato no qual constara todas as condições, assim T
como autorçara a favor da financeira uma procuração por ins-
trumento publico, em carater revogavel e irretratavel até o
final do pagamento de todas as obrigações assumidas em decor-
rência do contrato objeto da presente Lei com poderes expres-
sos para que a credora receba junto ao Banco da Amazonia S/A T
Banco do Brasil S/A ou repartições publicas competentes aos T
valores das prestações referide no Artigo 2º, com todos os po-
deres especiais e necessarios para o final cumprimento do men-
dato.

Art. 5º - Os orçamentos municipais consignarão dotações especiais en-
quanto houver debito em decorrências da operação autorizada, T
suficientes para pagar as prestações vencidas, que compreende
e principal e encargos do empréstimos.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Cont. Fla nº 01

077/83
LEI MUNICIPAL
DO EXEC. MUNICIPAL
Data: 03/06/83
Recebido: *[Signature]*

Art. 6º - Se, em qualquer época antes de finder o cumprimento das obrigações oriundas desse financiamento, houver qualquer modificação tributária ou nas participações do Município, extinguido ou alterando o que já existe, tudo quanto surgir, quer quanto atribuição quer no tocante, as cotes e participações responderá, igualmente, pelo cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de operação financeira, objeto desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de Abril de 1.983.

[Signature]
ANTÔNIO CARROCCINI
Pref. Municipal